



# EDITAL

**N.º 66/2020**

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

**FAZ PÚBLICO** que, no seguimento do seu despacho, datado de 09/10/2020, a ratificar na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Chamusca, decidiu autorizar a abertura de procedimento de Hasta Pública nº 02/2020, que irá ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Chamusca, pelas 10,30 horas do dia 02 de novembro do corrente ano, para adjudicação do direito de ocupação a título precário das lojas existentes no mercado municipal de Chamusca, que se encontram identificadas no quadro seguinte:

Identificação dos espaços para ocupação precária	Localização	Freguesia	Área/m <sup>2</sup>	Uso possível (vide artigo 9.º do Regulamento do Mercado)	Valor base da licitação	Duração do direito à ocupação
L 1	Mercado Municipal	Chamusca	12 m <sup>2</sup>	Lavandaria	150,00 €	2 anos
L 2	Mercado Municipal	Chamusca	13 m <sup>2</sup>	Peixaria	150,00 €	2 anos
L 3	Mercado Municipal	Chamusca	6 m <sup>2</sup>	Sapateiro	150,00 €	2 anos
L 4	Mercado Municipal	Chamusca	6 m <sup>2</sup>	Costureira	150,00 €	2 anos
L 7	Mercado Municipal	Chamusca	12 m <sup>2</sup>	Produtos Regionais	150,00 €	2 anos
L 8	Mercado Municipal	Chamusca	6 m <sup>2</sup>	Padaria	150,00 €	2 anos
L 9	Mercado Municipal	Chamusca	6 m <sup>2</sup>	Papelaria	150,00 €	2 anos
L 10	Mercado Municipal	Chamusca	6 m <sup>2</sup>	Produtos Regionais	150,00 €	2 anos



L 11	Mercado Municipal	Chamusca	6 m <sup>2</sup>	Doçaria	150,00 €	2 anos
L 12	Mercado Municipal	Chamusca	12 m <sup>2</sup>	Mercearia	150,00 €	2 anos
L 13	Mercado Municipal	Chamusca	28 m <sup>2</sup>	Café	150,00 €	2 anos
L 14	Mercado Municipal	Chamusca	18 m <sup>2</sup>	Espaço de restauração	150,00 €	2 anos
L 15	Mercado Municipal	Chamusca	18 m <sup>2</sup>	Espaço de restauração	150,00 €	2 anos

**Destinatários e consulta do caderno de encargos da hasta pública:** Podem concorrer todos os interessados, devendo para o efeito apresentar os documentos referidos no n.º 1. do artigo 9.º do caderno de encargos da hasta pública, que pode ser consultado no sítio do Município de Chamusca em [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt), ou no Balcão Único do Município de Chamusca, sito na Rua Direita de São Pedro, das 10:00 horas às 16:00 horas.

**A Comissão que preside à Hasta Pública é constituída por três elementos efetivos e dois suplentes:**

Dr.ª Ana Lúcia Pereira Pimpão Seródio, chefe da divisão de Administração e Finanças, que preside;

**- Vogais efetivos:**

Dr.ª Cristina Isabel Pires Queimado, Técnico Superior, que substitui a presidente na sua ausência;

Dr. Nuno Filipe Malaquias Santos, Técnico Superior, que secretaria;

**Vogais suplentes:**

-Eng.ª Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, chefe da divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos;

Dr.ª Maria Inácia Venâncio Carvalho, Técnica Superior.

**Visita aos locais:** Os espaços objeto do direito de ocupação nos termos do presente Regulamento poderão ser visitados por quaisquer interessados a partir do dia 19 de outubro de 2020, até ao penúltimo dia anterior à realização da hasta pública, desde que o requeiram, à Divisão do Urbanismo,



Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos do Município de Chamusca, com antecedência de, pelo menos, dois dias úteis, relativamente à data pretendida.

**Local, data e hora da praça:** O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 02 de novembro, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Chamusca.

**Valor base de licitação de cada um dos espaços a dar de arrendamento:** € 150,00 (cento e cinquenta euros), não podendo o valor dos lanços ser inferior a € 10,00 (dez euros).

**Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação será o da licitação do valor mais elevado, devendo o adjudicatário provisório, pagar o valor correspondente ao valor da arrematação ou adjudicação que será cobrado no ato da praça ou nos 5 dias seguintes à notificação da adjudicação.

**Condições do pagamento da taxa:** O valor anual da taxa é pago em duodécimos, efetuado do dia 1 ao dia 8 do mês anterior àquele a que respeitar, na Câmara Municipal de Chamusca, sendo calculada nos termos do Capítulo IX, do artigo 26.º, da 1ª alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Chamusca. O não cumprimento atempado do prazo previsto no número anterior por parte do ocupante, aplicar-se-á o disposto no artigo 22.º do Regulamento do Mercado Municipal de Chamusca.

Paços do Concelho da Chamusca, 09 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

---

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)